



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 74, DE 07 MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, XX, e LV, XLI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.323/2010, alterada pela Resolução TSE n. 23.534/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão de evento 0639937 proferida no processo sei 0001966-18.2023.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o art. 32, *caput*, a Instrução Normativa TRE-AC n. 65, de 04 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A critério da Administração, poderá haver ressarcimento de despesa com locomoção intermunicipal quando o magistrado ou servidor utilizar veículo próprio, em valores equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do preço médio do litro de gasolina praticado em Rio Branco para cada quilômetro da distância oficial a ser percorrida."

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Rio Branco, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 07/05/2024, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0666343** e o código CRC **9CD4193B**.

0001966-18.2023.6.01.8000

0666343v3